

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 234ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 310 | CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 - São Paulo – SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE,

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 08.057.019/0001-86
Estrada Municipal Antônio Cabrera Mano, s/nº, CEP 38295-000, Limeira do Oeste - MG

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRECOACRACP4

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRECOACRACQ2

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA (sf)"*, em sua escala nacional.

(*). Esta classificação foi realizada em 30 de janeiro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 234ª (ducentésima trigésima quarta) emissão da Emissora, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, inicialmente, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("CRA"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da **VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.019/0001-86 ("Debêntures" e "Devedora", respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Oferta"), comunicam, nesta data, por meio deste comunicado ("Comunicado") a reapresentação do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública em Até 2 (Duas) Séries da 234ª (Ducentésima Trigésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A." ("Prospecto Preliminar") disponibilizado ao público em 1º de fevereiro de 2023, uma vez que, nesta data, qual seja, 14 de fevereiro de 2023, a **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL**

PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.364/0001-62 (“**CMAA**”), sociedade controladora da Devedora e outorgante de garantia fidejussória no âmbito da emissão das Debêntures, divulgou suas informações financeiras trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de dezembro de 2022, de forma que o Prospecto Preliminar foi atualizado apenas e tão somente para refletir tais informações financeiras, conforme previsto no cronograma da Oferta constante do Prospecto Preliminar

Classificação ANBIMA dos CRA: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolventes; (iii) Atividade da Devedora: Produtor Rural; e (iv) Segmento: Usina do segmento agro açucareiro, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

1. DEFINIÇÕES

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar, que será disponibilizado nesta data nos endereços eletrônicos indicados no item 2 abaixo.

2. DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

A nova versão do Prospecto Preliminar estará disponível, a partir desta data, nos seguintes endereços e páginas da internet:

- **Coordenador Líder**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP
www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Vale do Pontal - Oferta Pública de Distribuição da 234ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).
- **Emissora**
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
<https://www.ecoagro.agr.br/public/eco-securitizadora> (neste *website*, acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo “empresa” por “Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A.”, acessar “N. Emissão: 234”, clicar em “Prospecto”, e em seguida selecionar “Prospecto Preliminar”).
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
<https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 234ª Série 1 (+1) Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A.”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Preliminar”, no campo “Data de Referência” colocar “14.02.2023”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**
Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP
<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Prospecto Preliminar”, e, em seguida, clicar no ícone).

3. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão da divulgação das informações financeiras trimestrais da CMAA referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e conforme previsto nas Seções “5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo” e “7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” do Prospecto Preliminar, **no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro de 2023, inclusive, e 23 de fevereiro de 2023, inclusive**, os Investidores poderão desistir da subscrição dos CRA, presumindo-se a intenção de manutenção da subscrição dos CRA em caso de silêncio. Nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta,

presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio. Os Investidores que revogarem a sua aceitação têm direito à restituição integral dos eventuais valores, bens ou direitos previamente depositados em contrapartida ao investimento nos CRA. Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nos CRA com base na versão mais atual do Prospecto Preliminar e do “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 234ª (Ducentésima Trigésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Pontal Açúcar e Etanol Álcool S.A.*”, quando disponível, de modo a considerar os resultados das informações trimestrais mais atuais da CMAA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

